



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.519/2025

DETERMINA INTERRUPTÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO os termos do OF. Nº 040/2025/SEME, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 674/25;

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias do servidor EUCLIDES ANTÔNIO GRAZIERI, matrícula 1959-01, inicialmente previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2025, por 04 (quatro) dias, por motivos de ordem administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal